

DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO INFORMADO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO E RECRUTAMENTO em Plataforma On-Line e Website da ULS, TS

Ao candidatar-me às ofertas de emprego anunciadas através do preenchimento de uma ficha de candidatura eletrónica que ULS, TS. disponibiliza no Website desta entidade do SNS, sempre que se encontrarem processos de recrutamento a decorrer, declaro que autorizo a Unidade Local de Saúde Tâmega e Sousa (ULS,TS) , a proceder à recolha, utilização, registo e tratamento dos meus dados pessoais fornecidos no âmbito da minha candidatura ao processo de recrutamento em curso para a constituição de bolsa de recrutamento para exercício de funções de administrador hospitalar (3.ª classe), publicitado no site institucional da ULSTS, EPE em 16/04/2024 e para os efeitos decorrentes da realização do mesmo, declaro o meu consentimento para que, conforme disposto no artigo 63º do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, as notificações no âmbito do presente procedimento possam ser efetuadas para o endereço de correio eletrónico do candidato, em conformidade e nos termos do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD), da Lei n.º 58/2019, de 08 de Agosto, e da Política de Privacidade, disponível em <https://www.chts.min-saude.pt/politica-de-protecao-de-dados-do-chts/>

A ULS, TS. assegurará a confidencialidade e sigilo da informação submetida.

Declaro, ainda, que fui informado(a) das seguintes questões:

1. Que dados são recolhidos e tratados

Ao submeter a sua candidatura, o candidato deve fornecer os dados estritamente necessários ao respetivo processo, nos termos do aviso de abertura do procedimento.

Os dados pessoais recolhidos são utilizados e tratados apenas para a finalidade de recrutamento, no âmbito dos concursos, tendo como finalidade o recrutamento, condução dos processos de classificação e seleção dos candidatos, de acordo com as normas do concurso.

Em caso de seleção, podem ser solicitados dados pessoais adicionais, que são necessários para a realização do contrato e transmissão obrigatória de dados a entidades oficiais.

2. Finalidades da recolha dos dados

Os dados pessoais recolhidos são utilizados e tratados apenas para a finalidade de recrutamento ou para constituição de reserva de recrutamento, no âmbito dos concursos, tendo como finalidade o recrutamento, condução dos processos de classificação e seleção dos candidatos, de acordo com as normas do concurso. Em caso de seleção, podem ser solicitados dados pessoais adicionais, que são necessários para a realização do contrato e transmissão obrigatória de dados a entidades oficiais, bem como para efeitos de gestão de recursos humanos na Unidade Local de Saúde Tâmega e Sousa (ULS,TS) .

A Unidade Local de Saúde Tâmega e Sousa (ULS,TS) poderá tratar os dados pessoais mediante o seu consentimento livre, específico, informado e inequívoco, para as seguintes finalidades:

- Avaliação da candidatura, seleção e recrutamento no âmbito do processo de recrutamento para a posição específica;
- Contactos com o candidato com vista à integração em futuros processos de seleção e recrutamento;
- Em caso de seleção, podem ser solicitados dados pessoais adicionais, que são necessários para a realização do contrato e transmissão obrigatória de dados a entidades oficiais, bem como para efeitos de gestão de recursos humanos da Unidade Local de Saúde Tâmega e Sousa (ULS,TS).

3. Destinatários

Os dados pessoais poderão ser tratados por outras entidades a quem a Unidade Local de Saúde Tâmega e Sousa (ULS,TS) tenha subcontratado o seu tratamento, designadamente para proceder à avaliação e seleção de candidaturas, entrevistas, verificação de habilitações ou outros dados dos candidatos.

4. Responsável pelo tratamento dos dados pessoais

A Unidade Local de Saúde Tâmega e Sousa (ULS,TS) , Pessoa Coletiva n.º 508 318 262, com sede na Avenida do Hospital Padre Américo, nº 210 - 4560-136 Guilhufe – Penafiel, é o responsável pelo tratamento dos dados pessoais.

Assim, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 8º do Decreto-lei n.º 102/2023, de 7 novembro, que procedeu à reestruturação das entidades públicas empresariais do Serviço Nacional de Saúde (SNS), através da integração dos hospitais e centros hospitalares existentes com os Agrupamentos de Centros de Saúde, adotando para isso o modelo de organização e funcionamento em unidades locais de saúde (ULS), nos termos previstos no Estatuto do SNS, dispõe:

"7 - As ULS objeto do presente decreto-lei sucedem, com efeitos à data da aprovação dos respetivos regulamentos internos, às unidades de saúde do SNS, enquanto responsáveis pelo tratamento dos dados pessoais realizados por estas.

8 - Com a sucessão na posição de responsáveis pelo tratamento dos dados pessoais, as ULS objeto do presente decreto-lei informam a Comissão Nacional de Proteção de Dados que o respetivo encarregado de proteção de dados passa a atuar também quanto aos dados objeto de anterior tratamento pelas unidades de saúde do SNS."

5. Encarregado de Proteção de Dados

A Unidade Local de Saúde Tâmega e Sousa (ULS,TS) tem um Encarregado de Proteção de Dados que presta informação, quando tal lhe for solicitado, sobre as suas obrigações e questões relativas ao tratamento e à proteção de dados pessoais, em conformidade com as normas aplicáveis, constituindo um ponto de contacto entre o titular dos dados e a Unidade Local de Saúde Tâmega e Sousa (ULS,TS) bem como com a autoridade de controlo (Comissão Nacional de Proteção de Dados – CNPD), que pode ser contactada através do e-mail epd@chts.min-saude.pt.

6. Tratamento e armazenamento dos dados pessoais

Os dados pessoais recolhidos pela Unidade Local de Saúde Tâmega e Sousa (ULS,TS) são armazenados pelo período de tempo necessário ao cumprimento das finalidades previstas no ponto 1, da presente declaração.

Os dados pessoais recolhidos são armazenados numa base de dados de acesso exclusivo aos trabalhadores Unidade Local de Saúde Tâmega e Sousa (ULS,TS) que participam no processo de classificação e seleção.

Os dados poderão ser cedidos temporariamente a entidades contratadas ou que colaborem com a Unidade Local de Saúde Tâmega e Sousa (ULS,TS) na aplicação de parte ou da totalidade de qualquer um dos métodos de seleção do procedimento concursal em referência, na medida do necessário para esse efeito

7. Acesso aos dados pessoais

As autorizações de acesso aos dados pessoais, concedidas aos trabalhadores da Unidade Local de Saúde Tâmega e Sousa (ULS,TS) que participam no processo de classificação e seleção, são registadas e controladas para acesso ao sistema informático.

8. Prazos de Conservação

Os dados pessoais tratados pela Unidade Local de Saúde Tâmega e Sousa (ULS,TS) são armazenados em sistemas de informação específicos ou em arquivos físicos, sendo conservados de modo a permitir a identificação dos respetivos titulares apenas durante o período necessário para as finalidades para as quais são tratados, nos termos e de acordo com procedimentos internos e a legislação em vigor.

Os dados serão armazenados e conservados pelo tempo exclusivamente necessário, de acordo com a finalidade e nos termos legalmente previstos. É destruída a documentação apresentada pelos candidatos excluídos, quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do respetivo procedimento concursal.

Mais concretamente, nos termos do previsto na Lei Geral e Conservação de Arquivos:

- Portaria n.º 247/2000, de 8 de Maio: Regulamento arquivístico dos Hospitais e demais serviços do Ministério da Saúde
- Portaria n.º 157/2014, de 19 de Agosto – Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Saúde – Primeira alteração à Portaria n.º 247/2000, de 8 de maio que aprova o regulamento arquivístico para os hospitais e demais serviços do Ministério da Saúde, no que se refere à avaliação, seleção, transferência, incorporação em arquivo definitivo, substituição do suporte e eliminação da documentação.
- E da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, que Regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento., da qual se transcreve o n.ºs 1 e 2 do artigo 42.º:

Artigo 42.º

Restituição e destruição de documentos

1 — A documentação apresentada pelos candidatos é destruída quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do respetivo procedimento concursal.

2 — A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a procedimentos concursais que tenham sido objeto de impugnação jurisdicional só pode ser destruída ou restituída após a execução de decisão jurisdicional não suscetível de recurso.

9. Medidas de Segurança

A Unidade Local de Saúde Tâmega e Sousa (ULS,TS) assume o compromisso de garantir a proteção dos dados pessoais que lhe são disponibilizados, pondo em prática as medidas técnicas e organizativas adequadas à segurança dos dados pessoais contra a destruição, a perda, a alteração, a difusão, o acesso não autorizado, o tratamento acidental ou ilícito, nos termos da legislação em vigor em matéria de proteção de dados

10. Direitos do titular dos dados pessoais

Por regra, o titular dos dados tem os seguintes direitos em termos de proteção de dados pessoais: direito de acesso, direito de retificação, direito de apagamento, direito de limitação do tratamento, direito de portabilidade, direito de oposição e direito de não ficar sujeito a decisões automatizadas. A retirada do consentimento não compromete a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado.

Para os devidos efeitos, declaro ainda que a informação que forneço é correta e verdadeira, e autorizo a Unidade Local de Saúde Tâmega e Sousa (ULS,TS) a efetuar a sua recolha, utilização, registo e tratamento, realizados no âmbito do processo de recrutamento e seleção.

Mais declaro que autorizo o tratamento dos dados e aceito o acesso aos mesmos pelos trabalhadores da Unidade Local de Saúde Tâmega e Sousa (ULS,TS) que desenvolvam quaisquer atividades necessárias para os fins relacionados com o processo de recrutamento.

Por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

Penafiel, 16 de abril de 2024

O(A) CANDIDATO(A)